



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26-10-2016
Jornal Paraná do Brasil
Página 4A
Edição 2508
[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2622/16

Data 25.10.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1522/16, de 25.10.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 205.353,24 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA DE FAZENDA
04.01	SECRETARIA DE FAZENDA
2884600000.045000	Pagamento de Precatórios
4.6.90.91.00(2167)-000	Sentenças Judiciais R\$ 95.665,04
06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00(1268)-504	Material de Consumo R\$ 49.688,20
06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
3.3.90.30.00(2168)-504	Material de Consumo R\$ 30.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00(2169)-504	Material de Consumo R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 205.353,24

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2015, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	95.665,04
504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. não Previdenciária	109.688,20
	TOTAL	205.353,24

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de outubro de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal